



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
RUA SÃO JOSÉ S/N - TARRAFAS - CE

DE LEI Nº 014/89.

SÚMULA: Autorize o Chefe do Poder Executivo Municipal, proceder concessões de Assistência Social a pessoas carentes deste município, e dá outras providências.

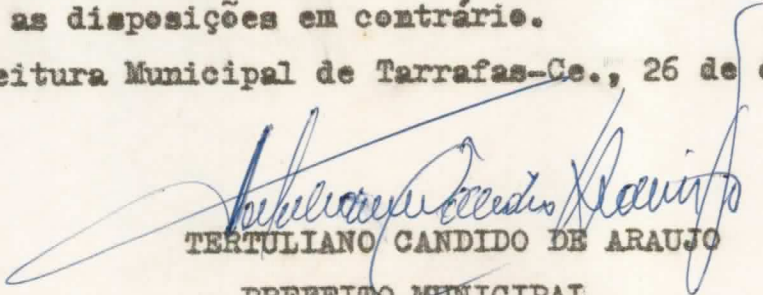
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ
Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder gastos com ASSISTÊNCIA SOCIAL de forma em geral beneficiando pessoas realmente carente deste município.

ART. 2º - Para ocorrer ao controle dos gastos alusivo ao artigo 1º, a Prefeitura deverá manter controle específico de cada pessoa contemplada, caracterizando a identificação, endereço e tipo da Assistência concedida.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., 26 de outubro de 1989.


TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL.